



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 26

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/12/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 14/12/2010

ACTA Nº 26

----- Aos catorze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da reunião ordinária do dia 30 de Novembro de 2010 foi aprovada por unanimidade. -----

----- Relativamente à Acta do dia 30 de Novembro, o Sr. Vereador Luís Gonçalves apresentou as seguintes observações: -----

----- A Acta não traduz as propostas verbais por si apresentadas, aquando da apreciação e votação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2011, relativamente à Floresta – Combate a Incêndios – Pontos de Água, sendo apenas o seu ponto de discórdia. -----

----- Interveio de seguida o Sr. Vice-Presidente, manifestando a sua perplexidade relativamente ao facto de, no decorrer de uma semana, o Sr. Vereador Luís Gonçalves votar contra as Grandes Opções do Plano com a justificação de que não se faz nada pela Protecção Civil e, na mesma semana, outro membro do PS do Executivo, que tem o mandato suspenso, durante a cerimónia das comemorações do 41º aniversário dos Bombeiros de Pampilhosa da Serra, no seu discurso, dirigiu um elogio público à Câmara Municipal, enaltecendo o empenho que esta tem dedicado à Protecção Civil do Concelho. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente referiu que considera inaceitáveis as afirmações de que nada se faz pela Protecção Civil no Concelho, pois, e ao contrário, é a área de intervenção onde mais dedicação e empenho tem havido, constituindo até uma referência a nível Distrital.

----- Quanto aos pontos de água, existem em número de 51 em todo o concelho, que estão sinalizados em documentos oficiais e estão inventariados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e no Plano Municipal. -----

----- Referiu que contesta a forma como o Sr. Vereador Luís Gonçalves apresenta o assunto, dando a entender que a Câmara não se empenha na protecção e no combate aos incêndios, quando todos andamos há muitos anos envolvidos nesta luta, face aos investimentos realizados e a realizar. -----

----- A terminar a sua intervenção, o Sr. Presidente propôs que se inclua na Acta nº 25, do dia 30 de Novembro de 2010, o documento que reflecte as propostas do Sr. Vereador Luís Gonçalves, que se reporta ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2011, bem como a análise e respectivos esclarecimentos formulados pelo Sr. Vice-Presidente. -----

----- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - Composição do Executivo Camarário

----- O Sr. Presidente expôs ao restante Executivo, o seguinte: -----

----- Na sequência do pedido de suspensão de mandato do Sr. Vereador António Sérgio, com data de 05 de Novembro de 2010, por um período com término a 31 de Dezembro de 2010, e de acordo com a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artº 77º, 78 e 79º, procedeu-se à convocatória do membro imediatamente a seguir na lista, para preenchimento da vaga, Sr. Albino Vaz Dias Barata. -----

----- No dia 28/11/2010, foi recepcionada uma comunicação, via e-mail, do Sr. Albino Barata, a informar que *"Por motivos de outros programas já agendados e o meu estado de saúde com alguma debilidade, informo V.Exª da minha indisponibilidade para tomar posse e incorporar esse Executivo, nas datas referidas (...)"* (Redigido a vermelho). -----

----- Tendo em conta que a citada comunicação não cumpria os requisitos consignados pelo artº 77º da Lei supracitada, foi enviado ofício, registado com aviso de recepção, no dia 30/11/2010, do seguinte teor: *" (...) serve o presente para solicitar que se digne informar este Executivo se é intenção de V.Exª, face ao seu conteúdo, pedir a renúncia do mandato. Se assim for, deverá endereçar um pedido de renúncia."* -----

----- Na sequência, foi recepcionado um e-mail do Sr. Albino Vaz Dias Barata, datado



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de 04/12/2010, que a seguir se transcreve: *"De acordo com o meu e-mail do dia 2010-11-28, mantenho o mesmo teor, acrescentando que renuncio, à tomada de posse e mandato, no período correspondente a, 2010-11-30, até ao dia 2010-12-31, agradecendo desde já a melhor compreensão."*-----

----- Face ao exposto, e tendo em conta que a pretensão do convocado para preenchimento da vaga, não obedece aos requisitos legais, excluindo-se assim dos termos jurídicos correspondentes à suspensão de mandato;-----

----- proponho: -----

----- Aceitar como renúncia de mandato, tendo por base o teor da comunicação, e porque não houve lugar à apresentação de justificação, de acordo com o artº 77, nº 3, alíneas a), b) e c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à votação, por voto secreto, da aceitação ou não, da renúncia de mandato, do Sr. Albino Vaz Dias Barata, conforme preceitua o nº 7, do artº 76º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Posta à votação, por escrutínio secreto, foi apurado o seguinte resultado: três votos "sim" e um voto em "branco". -----

----- Mais foi deliberado: -----

----- 1 – Comunicar ao Sr. Albino Vaz Dias Barata a decisão tomada na presente reunião; -----

----- 2 – Convocar o próximo membro da lista para integrar o Executivo, até 31 de Dezembro de 2010, nos termos da lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 – Deliberações da Sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 11/12/2010

----- Foi presente um ofício da Assembleia Municipal, a comunicar as deliberações tomadas por aquele Órgão Deliberativo, na sessão ordinária realizada no dia 11 de Dezembro do corrente ano, e que são as seguintes: -----

----- Orçamento para 2011 – Aprovado por maioria, com duas abstenções; -----

----- Grandes Opções do Plano 2011 – Aprovado por maioria, com duas abstenções; -----

----- Mapa de Pessoal para o ano 2011 – Aprovado por unanimidade; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Construção e Instalação de uma Unidade Hoteleira na Vila de Pampilhosa da Serra – Redução de 30% no IMI – Aprovado por unanimidade; -----
- Protocolo de Colaboração com a sociedade Villa Pampilhosa Hotel Lda – Ratificação – Aprovado por unanimidade. -----
- Eleição de três suplentes, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIMPIN: Licínio Paulo Martins Dias, César Almeida Mendes de Oliveira e Carlos Filipe Fonseca Machado dos Santos; -----
- Aprovado por maioria, com um voto contra – Mandatar o Executivo para redigir um documento, dirigido às entidades competentes, sobre “Necessidade absoluta, em termos de prevenção, da manutenção operacional do CMA em Pampilhosa da Serra, com a presença dos GIPS e do Helicóptero”. -----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Necessidade absoluta, em termos de prevenção, da manutenção operacional do CMA em Pampilhosa da Serra, com a presença dos GIPS e do Helicóptero

- Na sequência da deliberação tomada na Assembleia Municipal, relativamente à incumbência do Executivo Camarário elaborar um documento dirigido às entidades competentes, sobre “Necessidade absoluta, em termos de prevenção, da manutenção operacional do CMA em Pampilhosa da Serra, com a presença dos GIPS e do Helicóptero”, foi presente uma proposta de documento apresentada pelo Sr. Presidente, que a seguir se transcreve: -----
- *Considerando o magnífico trabalho em prol da Defesa da Floresta desempenhado pelos GIPS da Pampilhosa da Serra, mas sobretudo pela localização do centro de meios aéreos e respectivos serviços de apoio, neste coração do pinhal, urge uma tomada de posição, por parte desta Assembleia Municipal.* -----
- *Entendem os deputados que o CMA, não é de uso exclusivo do concelho de Pampilhosa da Serra, mas sim de extrema utilidade e importância para todos os concelhos limítrofes. A prova disso, é a localização privilegiada relativamente à altimetria do mesmo e às condições climáticas do local (ausência de nevoeiro e neblinas).* -----
- *Assim, e porque os resultados são evidentes, é fundamental que todas estas estruturas e todo este dispositivo se mantenha, ou venha mesmo a ser reforçado.* -----
- *Deste modo, a Assembleia Municipal subscreve uma posição essencial, junto das entidades competentes em termos regionais e nacionais que detêm a competência da manutenção dos GIPS e do CMA, de modo a que caso exista alguma alteração, essa só pode passar pela valorização dos melhoramentos no Centro de Meios Aéreos de Pampilhosa da Serra, bem como o reforço de meios no concelho.* -----
- *Só com a manutenção destas duas estruturas será possível continuar o bom trabalho e salvar o verdadeiro coração do Pinhal.* -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- *A bem da Pampilhosa da Serra, do Pinhal Interior e de Portugal.* -----
 ----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Mais deliberou, dirigir o presente documento às seguintes entidades: -----
 ----- Autoridade Nacional de Protecção Civil; -----
 ----- Governador Civil do Distrito de Coimbra; -----
 ----- Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra; -----
 ----- Ministro da Administração Interna. -----
 ----- Dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.4 – Jantar de Natal

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que a Câmara Municipal, à semelhança do que é habitual todos os anos, vai realizar o seu Jantar de Natal, no dia 17 de Dezembro, para o qual convida desde já os Senhores Vereadores. -----
 ----- Referiu que alguns municípios não o farão, face às dificuldades por que todos estamos a passar. Contudo, e porque este convívio reúne os funcionários e fortalece o espírito de equipa, considera que devemos manter o Jantar de Natal. -----

1.5 – 41º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente congratulou-se e deu os parabéns aos Bombeiros de Pampilhosa da Serra, pela forma como decorreu o programa das comemorações do 41º Aniversário da Corporação, com especial destaque para a parada e desfile automóvel, que a todos orgulhou, e reforçou o facto de que a Pampilhosa da Serra pode ter uma Corporação de Bombeiros muito bem equipada e apetrechada. -----
 ----- O restante Executivo também se congratulou e subscreveu as palavras proferidas pelo Sr. Presidente. -----

2 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

2.1 – Relatório de Análise de Erros e Omissões

- Concurso Público para Execução da Empreitada Centro de BTT e Balneários De Casal da Lapa



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Processo nº 072010

----- Foi presente o Relatório de Análise de Erros e Omissões, relativo ao Concurso Público para Execução da Empreitada Centro de BTT e Balneários de Casal da Lapa – Processo nº 072010, aprovado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 14/12/2010. -----

----- O despacho foi proferido tendo em consideração os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, que se mostram incompatíveis com os prazos entre reuniões de Câmara. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – Contrato de Manutenção e Assistência Técnica ao Elevador Instalado na Escola EB1/JL Dornelas do Zêzere

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: -----

----- *"A escola EB1 / JI de Dornelas do Zêzere possui um elevador da marca Scmitt+Sohn. O elevador está certificado e em condições de entrada em serviço. Assim e de acordo com o disposto no Decreto Lei nº320/2002 de 28 de Dezembro, é necessário, antes da entrada em serviço, assegurar a manutenção por uma empresa certificada e inscrita como Entidade de Manutenção de Ascensores.* -----

----- *Nestes termos, procedeu-se ao pedido de proposta para a manutenção à empresa acima referida já que o elevador foi instalado pela citada firma, devendo a manutenção ser assegurada por essa entidade de modo a melhor garantir o equipamento.* -----

----- *Assim a proposta agora recebida no montante de 85,00 € / mês (manutenção simples) julga-se razoável e de valor inferior ao que é praticado por outras empresas que prestam serviço similar. O valor referido é respeitante à manutenção simples do elevador e o contrato a celebrar (DCS007928) terá uma vigência de três anos.* -----

----- *Considerando os aspectos acima referidos e a necessidade de colocar em funcionamento o elevador de modo a garantir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida aos diversos espaços do edifício, propõe-se a celebração do mesmo de acordo com os valores mencionados. À consideração superior."* -----

----- Face ao exposto, e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 – Silvino Fernandes Santos – Póvoa da Raposeira

- Indemnização

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que havia necessidade de indemnizar o Sr. Silvino Fernandes Santos, pela cedência de um curral de sua propriedade, para o domínio público, sito na Póvoa da Raposeira, freguesia de Unhais-o-Velho, por forma a melhorar a circulação de viaturas naquela povoação.-----

----- Assim, propõe que o valor da indemnização seja de 1.500,00 €, bem como isentar de taxas urbanísticas e taxas de ligação de água e saneamento, referentes ao projecto de reconstrução de uma casa que ameaça ruína, contígua ao citado curral.-----

----- Mais propõe, que a demolição do referido curral e pavimentação da sua área, que se destinará ao arruamento, sejam feitas pelo Município. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.4 – Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

- Centro de Actividades Ocupacionais

- Isenção total de taxas de licenciamento

----- Foi presente uma carta da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, datada de 13 de Dezembro de 2010, a solicitar a isenção total de taxas de licenciamento do projecto do Centro de Actividades Ocupacionais, nos termos do disposto na alínea c), do nº 1 do artigo 8º do Regulamento Geral de Taxas Municipais. ---

----- Mais informa, que o pedido de isenção se fundamenta no facto da criação do Centro de Actividades Ocupacionais se integrar no âmbito do objecto e atribuições da Associação. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 9º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou por unanimidade aprovar. -----

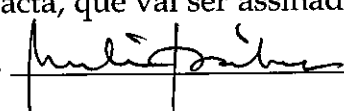
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim,  _____, que a subscrevi. -----



